

Editorial

Símbolo de transformação, a borboleta, em seu processo metamórfico de lagarta para inseto alado, com asas coloridas e desenhos geométricos, nos remete à mudança e à evolução. Trata-se de um inseto que possui leveza, silêncio e graça, em seu voo e pouso, e, apesar das aparentes fragilidade e delicadeza, consegue atravessar oceanos! É por entender que a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) se faz metamorfoseando demandas sociais em direitos que o Boletim do Instituto de Saúde (BIS), nesta edição que aborda o tema do “Direito à Saúde”, traz já em sua capa essa ideia.

Direito em sentido amplo, direito em seu sentido legal – inscritos em nossa Lei Maior, a Constituição Federal Brasileira, de 1988, e Leis Complementares – direito em seu sentido efetivo, concreto, exequível e exigível. Conhecer nossa Constituição e a Legislação subjacente pode ter, portanto, a força transformadora que faz a lagarta sair do casulo e abrir suas asas, transformando-se naquilo para o qual foi desenhada pela natureza. Do mesmo modo, usuários, prestadores de serviços, gestores do sistema, formuladores de políticas e cidadãos, de formas diversas, podem influenciar no desenho deste sistema, levando à construção do direito à saúde.

Desde 1988, vive-se, aliás, um estado democrático sob garantia constitucional, ou seja, cada pessoa e grupo social são sujeitos de direitos sociais e políticos. Entretanto, é necessário aprender a exercer a cidadania, pois, passados 22 anos de sua criação, o SUS ainda vive uma espécie de transição, em que profissionais de saúde e usuários precisam entrelaçar seus conhecimentos sobre saúde e direitos, de modo a alterar comportamentos e, assim, tornar reais os princípios do SUS, de universalidade, integralidade e equidade, estabelecidos pelas Leis 8.080 e 8.142, ambas de 1990.

Inspirado nesse legado de propostas e ações, o Instituto de Saúde amplia, nesta edição, a discussão sobre direito à saúde no campo da Saúde Coletiva, e traz algumas entre as múltiplas dimensões do tema, alargando o espaço de reflexão dedicado ao Direito na área da Saúde, em continuidade ao Seminário realizado no IS em 2008 e à publicação do livro “Ações Judiciais no SUS e a Promoção do Direito à Saúde”, em 2009. Espera-se que a informação enriqueça o debate, estimule a participação e contribua para a autonomia dos sujeitos nas escolhas que, em vários momentos, se contrapõem ao limitado cuidado em saúde com base na biomedicina (fonte do modelo médico hegemônico), que redundam em relações desiguais – não democráticas e que ferem os fundamentos do direito à saúde – entre pacientes e profissionais de saúde.

Áreas interligadas, Direito e Saúde estão em constante movimento, dada à dinâmica política e social. Assim como a borboleta resulta de uma mudança transformadora, o direito à saúde evoluirá quando profissionais de ambas as áreas atuarem de forma convergente. Se em diferentes culturas : duas borboletas unidas revelam parcerias duradouras, na cultura grega, borboleta também significa “alma” – a essência das coisas. Pensemos, pois, no ser humano como merecedor de tratamento digno e de boa qualidade de vida e, para isso, continuemos a ampliar o espaço de ensino, pesquisa e reflexão do Direito à Saúde.

Boa leitura.

José Ruben de Alcântara Bonfim

Samuel Antenor

Silvia Bastos

Tania Margarete Mezzomo Keinert